



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 1300/2023

RATIFICA PORTARIA 581/2022, QUE DISPÕE CONCESSÃO DE ABONO PERMANÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material ocorrido na solicitação da edição da Portaria n° 581/2022, conforme Ofício n° 627/2023 – – RH, onde constou a Concessão de Abono permanência à servidora Sra. Teresinha Silva Rodrigues Barbosa, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, padrão de vencimento M-05 e o correto seria M-03;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Portaria n° 581/2022, por erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) municipal Sr.(a). Teresinha Silva Rodrigues Barbosa, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão Salarial M-03, abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até a concessão de sua aposentadoria definitiva”.

...”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 27 de abril de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de dezembro de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças